



PROCESSO SELETIVO INTERNO OVG

Termo de Referência 001-2017

Gerente do Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo

A Organização das Voluntárias de Goiás, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Gerência de Recursos Humanos, torna público a realização do processo seletivo para Gestor (a) do Centro de Convivência de Adolescentes- Novo Mundo, regido nos termos deste Termo de Referência

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Tipo de Recrutamento: Interno;
- 1.2 – O Processo Seletivo é atribuição da Comissão de Processo Seletivo que tem como atribuição selecionar profissionais para o cargo que trata esse Termo de Referência e a Análise Curricular, Prova Discursiva – Redação e Apresentação do Plano de Ação;
- 1.3 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site da OVG (www.ovg.org.br – link: Transparência/Processo Seletivo), após a finalização de cada etapa e da conclusão final do processo.
- 1.4 Poderão participar do certame colaboradores da Organização e Servidores Estaduais (comissionados; efetivos e empregados públicos) à disposição da OVG.

2 – DA INSCRIÇÃO

- 2.1 – As inscrições iniciam dia 30/01/2017 e encerram dia 09/03/2017;
- 2.2 – As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o e-mail: processo.seletivo@ovg.org.br, identificando o assunto como “Processo Seletivo Interno OVG/02-2017 – Gerente”;
- 2.3 – A Gerência de Recursos Humanos e a Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizarão por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos;
- 2.4 – O candidato (a) deve apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Termo de Referência. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso;
- 2.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato (a), sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser saneada;
- 2.6 – A OVG se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, de acordo com o item 4, subitem 4.2.4 do Termo de Referência;
- 2.7 – O candidato (a) Portador de Deficiência, deverá apresentar na etapa da análise curricular atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, além dos documentos exigidos no item 4, subitem 4.2.4 do Termo de Referência.
- 2.8 – Os colaboradores que tenham recebidos sanções administrativas, como advertência e suspensão nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o certame não poderão participar do Processo Seletivo.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

3 – DO CARGO

Cargo: Gerente

Remuneração (Gratificação de função): R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Formação: Graduação de Nível Superior (qualquer habilitação profissional) e experiência comprovada de no mínimo 1 ano de atuação com programas voltados para adolescentes e jovens.

Horário de Trabalho: Tempo Integral

Principais atividades a serem desenvolvidas: planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades da unidade, coordenando a formulação e execução dos planos, projetos e ações, decidindo sobre desenvolvimento e harmonia da equipe, otimizando a utilização dos recursos para o alcance dos resultados e zelando pela credibilidade do órgão, mediar conflitos com os usuários e comunidade e outras atribuições correlatas.

Local: Avenida Cristóvão Colombo, esquina com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia - Goiás

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas, **Análise Curricular, Prova Discursiva - Redação e Apresentação do Plano de Ação**, que serão elaborados de modo a atender as particularidades do cargo necessitado pela OVG;

4.2 – **1ª ETAPA - Análise Curricular:** análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido;

4.2.1 – Seguem para a próxima etapa apenas os candidatos cujos currículos discorrerem na íntegra acerca das informações constantes no item 4.2.4;

4.2.2 – Cada e-mail enviado conforme item 2.2 deve conter no assunto o número do processo seletivo e o nome do cargo;

4.2.3 – Não nos responsabilizamos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e o assunto devidamente identificado;

4.2.4 – No currículo devem constar as seguintes informações:

- a) Dados Pessoais;
- b) Escolaridade;
- c) Experiência de Trabalho;
- d) Resumo das principais atividades desempenhadas;
- e) Curso de Aperfeiçoamento profissional (se houver);

4.2.5 – Análise Curricular (AC) com caráter classificatório e pontuação de 0 a 10 (zero a dez). O candidato deverá apresentar, quando da solicitação, os seguintes documentos originais e cópias a serem atestados pela Comissão do Processo Seletivo:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

Análise Curricular		
Formação e Experiência profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
Tempo de experiência profissional relacionada ao cargo. Serão considerados comprovantes de experiências profissionais os originais e cópias da Carteira de Trabalho. Contrato Individual de Prestação de Serviço somente serão considerados se acompanhados de Declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado, bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com número do CPF), o cargo e firma reconhecida da assinatura em cartório. As exigências de CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo) com reconhecimento da firma em cartório não se aplicam às declarações emitidas pela Administração Pública e/ou pela Organização das Voluntárias de Goiás. Declarações fora desse padrão não serão aceitas.	0,4 por ano completo de exercício	2,8
Certificado de curso de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/aula	2,0	4,0
Gestor de Núcleo; Unidade; Programa; Projetos	0,5	0,5
Realização de Trabalho Voluntário Certificado pela OVG	0,5	0,5
Participação em cursos de curta duração, conferências, seminários e workshops, relacionados ao cargo pretendido (mínimo de 24 h/a ou 03 dias de curso), realizados nos últimos 10 (dez) anos.	0,2	1,4
Tempo de experiência em estágios extracurriculares (não obrigatórios), relacionados ao cargo pretendido	0,4 por ano completo de exercício	0,8
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	10,00

4.2.6 – Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo;

4.3 – **2ª ETAPA – Prova Discursiva - Redação - 100,00 (cem) pontos** (de caráter eliminatório e classificatório).

4.3.2 - Na Prova Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse específico da área de atuação proposta pela comissão;

4.3.3 – Considerando-se que o texto dissertativo constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

4.3.3.1 - Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:

- Perspectiva adotada no tratamento do tema;
- Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento

4.3.3.2 – Estrutura – até 30 (trinta) pontos:

- Respeito ao gênero solicitado;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

- b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual)

4.3.3.3 – Expressão – até 30 (trinta) pontos:

- a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

4.3.4 - Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:

- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Não atender aos critérios dispostos nos quesitos 4.3.3.1 – Conteúdo, 4.3.3.2 – Estrutura e 4.3.3.3 – Expressão;
- c) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) For assinada fora do local apropriado;
- e) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- f) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- g) Estiver em branco;
- h) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

4.3.5 Na Prova Discursiva – Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Comissão do Processo Seletivo;

4.3.6 Na Prova Discursiva – Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

4.3.7 A Prova Discursiva – Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3.8 – A prova terá duração máxima de 2 horas;

4.3.9 – A prova será realizada no dia 13 de fevereiro às 8h30 no Centro Goiano de Voluntários, localizado no endereço: Rua 16-A, nº 885, Setor Aeroporto – Goiânia/GO;

4.4 – 3ª ETAPA – Apresentação do Plano de Ação 100,00 (cem) pontos (de caráter eliminatório e classificatório):

4.4.1 – A 3ª etapa será composta por uma apresentação de plano de ação elaborado pelo candidato (a)

4.4.2 – A avaliação será realizada nos dias 06 e 07 de março às 8h30 na sede da OVG, sala de reuniões da Diretoria Geral, localizado no endereço: Rua T-14 nº 249 – Setor Bueno – Goiânia / Goiás

4.4.3 – Os candidatos não convocados para a apresentação do Plano de Ação serão excluídos do processo seletivo;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

4.4.4 - Durante a apresentação não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

4.4.5 – O candidato poderá utilizar de recursos audiovisuais como: retroprojetor, Datashow, computador, notebook etc.

4.4.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de apresentação. Ao candidato só será permitida a realização da apresentação na data, local e horário estabelecidos na Convocação e/ou nas informações encaminhadas ao candidato via e-mail. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer no local, dia e horário indicados.

4.4.7 - As apresentações poderão ser gravadas em sistema de áudio que possibilite a sua posterior reprodução.

4.4.8 - Considerando o Princípio da isonomia, somente será permitido o acesso dos candidatos do processo seletivo para o cargo de Gerente à Sala de reuniões da Diretoria Geral no dia e horário de sua respectiva convocação.

4.4.9 – Na avaliação da apresentação do Plano de Ação serão considerados: o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, articulação dos conceitos e argumentos às hipóteses propostas e o uso correto do vernáculo;

4.4.10 - As apresentações serão realizadas em sessão pública, entretanto, o número de pessoas que comporá a audiência estará limitado ao espaço disponível.

4.4.11 – Cada componente da comissão atribuirá, para cada candidato, nota de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final da apresentação será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão;

4.4.12 – Na apresentação do Plano de ação será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5 – DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo será finalizado com a classificação do candidato com maior pontuação da somatória das etapas do processo seletivo.

6 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A classificação para composição do cargo gerencial terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7 – CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 30 de janeiro a 03 de fevereiro
1ª Etapa: Análise Curricular (AC)	06 e 07 de fevereiro
Resultado 1ª Etapa AC e convocação para 2ª etapa prova discursiva - Redação	08 de fevereiro



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação	13 de fevereiro
Resultado da 2ª Etapa Prova Discursiva e convocação para a 3ª etapa – Apresentação do Plano de Ação	17 de fevereiro
3ª Etapa Apresentação do Plano de Ação	06 e 07 de março
Resultado Final	09 de março

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A nota final do candidato será obtida por meio da somatória das seguintes etapas:

- a) Análise Curricular (10,00);
- b) Prova Discursiva - Redação (100,00);
- c) Apresentação Plano de Ação (100,00);

8.2 – O somatório final da pontuação dos candidatos (as) definirá a ordem de classificação para o cargo.

8.3 – Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na apresentação do plano de ação;
- b) Maior nota na prova discursiva;
- c) Maior Idade.

8.4 – O candidato (a) que receber qualquer sanção administrativa no decorrer da validade do processo seletivo conforme item 6.1 será eliminado da classificação.

9. DIVULGAÇÃO

9.1 – O resultado de cada etapa será divulgado no site da OVG (www.ovg.org.br) no portal Transparência, em ordem alfabética, sendo que somente o resultado final será por ordem de classificação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela OVG neste Termo de Referência, das quais o candidato (a) não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

10.2 – A participação do candidato (a) não implica obrigatoriedade da sua ascensão ao cargo postulado, cabendo a OVG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, em número estritamente necessários, sempre respeitando a ordem de classificação;

10.3 – A OVG poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna;

10.4 – É de total responsabilidade do candidato (a) o deslocamento para a participação nas diversas etapas do processo seletivo;

10.5 – O candidato (a) será considerado eliminado do Processo Seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de da Prova discursiva e Apresentação do Plano de ação ; não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; utilizar de meios ilícitos na execução da prova; não devolver, integralmente, o material recebido; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

10.6 – No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada todos os candidatos (as) inscritos ou habilitados na etapa anterior;

10.7 – Por razões de ordem técnica e segurança não serão fornecidos gabaritos e exemplares dos cadernos de provas, durante as etapas do processo seletivo, não sendo permitido fotografar ou copiar esses materiais;

10.8 – Pedido de Revisão de Etapa do Processo Seletivo dar-se-á mediante solicitação formal de Recurso pelo candidato (a), entregue pessoalmente, assinado e protocolado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação de cada etapa.

10.9 – O candidato (a) apenas terá acesso as suas avaliações dentro da Gerência de Recursos Humanos/OVG, mediante prévio agendamento, no momento em que será dada oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo;

10.10 – O candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os pedidos de Revisão intempestivos serão indeferidos de plano;

10.11 – As respostas aos recursos serão encaminhadas ao e-mail corporativo de todos os candidatos, para conhecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

10.12 – Depois de findado o prazo para revisão, o Processo Seletivo será encaminhado a Diretoria Geral para homologação do resultado final;

10.13 – A inexatidão ou falsidade das informações ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.14 – Os casos não previstos em Termo de Referência serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela realização da seleção de candidatos, não cabendo recurso por parte do candidato.